



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº2.409 -DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de Cr\$ 2.159.245 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS), para cobertura de despesa com a subscrição de ações da HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A pela Câmara de Vereadores, cuja classificação será a seguinte:

- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0-INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.6.0-CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa autorizada pelo artigo anterior a redução de igual valor na seguinte dotação orçamentária:

- 01.01 -CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.1-PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 23 de dezembro de 1.985.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ
Secretário Geral

ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -